MUNICÍPIO DE RONDINHA
Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Município de Rondinha – RS

Secretaria Municipal de Saúde

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a aquisição/contratação de serviço de: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.

1.2 Todas as despesas decorrentes da presente contratação serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação/processo de dispensa de licitação.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Abaixo segue a relação da quantidade, valor unitários e totais estimados para a contratação:

MEDICAMENTO	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	TOTAL ESTIMADO
HIDROSMINA 200MG	90 COM	1,25	112,50

Estima-se para a contratação almejada o valor total estimado de R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos).

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Apresenta-se a descrição das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para a Administração Municipal de Rondinha-RS, visto existe determinação judicial embasando tal pedido, conforme a Decisão de procedimento nº 5000259-81.2026.8.21.0148/RS, que determina fornecimento de medicamentos.

3.2 Ressalta-se que o Estado, inicialmente responsável pelo fornecimento, não cumpriu a decisão judicial dentro do prazo estabelecido, razão pela qual o Município de Rondinha, em respeito ao princípio da continuidade do serviço público e visando assegurar o direito fundamental à saúde, deverá efetuar o fornecimento do referido medicamento, de forma subsidiária e em caráter emergencial.

3.3 Diante da urgência e da necessidade de evitar agravamento do quadro clínico do paciente, justifica-se a contratação direta emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a

Assinado digitalmente por Claudia Dariva Scaravonatto, LUIS CARLOS HENZ. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MDX-M66-WZ8-P0G.

realização de procedimento licitatório regular poderia comprometer o cumprimento imediato da decisão judicial e colocar em risco a saúde do beneficiário.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução que melhor atende às necessidades da Administração é de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, CONFORME DECISÃO JUDICIAL, procedimento nº 5000259-81.2026.8.21.0148/RS, que determina fornecimento de medicamentos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação se dará através de Processo de Dispensa de Licitação, tendo em vista a análise de empresas do ramo que atuam na região, apurou-se que a empresa atende aos critérios de prestação de serviços, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, caput e, em seu inciso VIII, prevê:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *(...)*
>
> *VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.*

5.2. Para fornecimento do serviço especificado, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.3.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;

c) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.3.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

Assinado digitalmente por Claudia Dariva Scaravonatto, LUIS CARLOS HENZ. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MDX-M66-WZ8-P0G.

5.3.3. Declaração que atende os requisitos de habilitação;

5.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.4.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);

5.4.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.4.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

5.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943 (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;

5.4.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O fornecedor contratado deverá efetuar a realização do serviço/entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência (TR) e seus anexos.

6.2 A descrição do serviço, juntamente com sua quantidade, consta na tabela constante no item 2 deste TR, e serão realizados no formato presencial.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O modelo de gestão adotado para o contrato será pelo acompanhamento e fiscalização até a efetivação da prestação do serviço, visto que se trata de um fornecimento integral de serviço.

7.2. A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o qual será vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social de Rondinha/RS e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Assinado digitalmente por Claudia Dariva Scaravonatto, LUIS CARLOS HENZ. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MDX-M66-WZ8-P0G.

8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a prestação do serviço, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Conforme disposto no item 5, o futuro contratado será selecionado mediante Processo de Dispensa de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, no Artigo 75, que trata da dispensa de licitação, em seu inciso VIII.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor previamente estimado para esta contratação é de valor total R$ 112,50 (cento e doze reais e cinquenta centavos), sendo que é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os critérios de Dispensa de Licitação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto, serão por conta do previsto no Orçamento 2026, nas seguintes dotações orçamentárias:

0701 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
2046 – MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SAÚDE
339032 - MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO, VÍN:1500.

Rondinha – RS, 05 de março de 2026.

CLAUDIA JACHINI DARIVA SCARAVONATTO
Secretária Municipal de Saúde

LUIS CARLOS HENZ
Contador

Assinado digitalmente por Claudia Dariva Scaravonatto, LUIS CARLOS HENZ. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MDX-M66-WZ8-P0G.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 05/03/2026 às 09:13:13

Assinantes

✓ Claudia Dariva Scaravonatto

Assinou em 05/03/2026 às 09:31:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Claudia Dariva Scaravonatto, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ LUIS CARLOS HENZ

Assinou em 05/03/2026 às 09:47:47 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, LUIS CARLOS HENZ, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MDX **M66** **WZ8** **P0G**